



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **SANTO ANTÔNIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Quinze de Novembro, na cidade de TOLEDO, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.727.400/0001-04 neste ato representada pelo Senhor(a) **José Carlos Dall'Agnol**, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR, portador do CPF nº 018.296.899-59, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2013**, entre eles celebrado em data de 26/08/13, referente ao Pregão: 72/2013 tendo como objeto **Contratação de serviços para elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, bem como serviços de exames admissionais, periódicos, demissionais, audiometrias e exames visuais, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, bem como reajuste de preços dos serviços, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **72/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando a vigência e o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015. Bem como promover o reajuste de preços dos serviços em 4,8848% tomando por base o índice do IGPM (FGV) acumulado últimos 12 meses, conf. previsão legal da Lei 8.666/93, para serviços pertinentes a Segurança do Trabalho. Fica cancelado o item nº 04 (LTCA) do referido Lote, ficando da seguinte forma:

Lote nº 01: Serviços de Elaboração do PPRA, PCMSO e serviços de acompanhamento, orientação.

- Item n. 1 - Passa o valor dos Serviços de R\$ 1.315,58 para R\$ 1.379,84;
- Item n. 2 - Passa o valor dos Serviços de R\$ 1.142,78 para R\$ 1.198,60;
- Item n. 3 - Passa o valor dos Serviços de R\$ 1.215,24 para R\$ 1.274,60;

CLÁUSULA SEGUNDA: A fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, compensando as perdas ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, as partes atualizam o valor unitário dos serviços, tomando por base o índice do IGPM/FGV o qual perfaz 4.8848%. Fica cancelado o item nº 04 do referido Lote.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 3.853,04 (Três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 25 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 25 de agosto de 2014.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Dall'Agnol
SANTO ANTÔNIO - SEGURANÇA E
MEDICINA DO TRABALHO LTDA